

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 1369 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDER à servidora ENEIDA CARMEN SIQUEIRA PANTOJA, Id Func nº 2007487/2, Fiscal de Receitas Estaduais-c, lotada na UECOMT de Vila do Conde /CECOMT Portos e Aeroportos, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 11/09/2019 a 09/11/2019, correspondentes ao triênio de 01/09/2013 a 31/08/2016.

RENE DE OLIVEIRA E SOUSA JUNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1371 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDER à servidora ENEIDA CARMEN SIQUEIRA PANTOJA, Id Func nº 2007487/2, Fiscal de Receitas Estaduais-c, lotada na UECOMT de Vila do Conde/CECOMT Portos e Aeroportos, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 10/11/2019 a 08/01/2020, correspondentes ao triênio de 01/09/2010 a 31/08/2013.

RENE DE OLIVEIRA E SOUSA JUNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1370 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

AUTORIZAR, 25 (vinte e cinco) dias de gozo de férias à servidora EDNA DE NAZARÉ CARDOSO FARAGE, Id Func nº 5128234/1, Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na DAIF, para serem usufruídas no período de 03/09/2019 a 27/09/2019, em virtude da interrupção das férias referentes ao exercício de 11/05/2018 a 10/05/2019, pela PORTARIA Nº 845 de 24/06/2019, publicada no DOE nº 33.906 de 28/06/2019.

RENE DE OLIVEIRA E SOUSA JUNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ERRATA

PORTARIA Nº 391 de 17/04/2019, pub. no DOE nº 33.858 de 23/04/2019.

Nome: ANANISIO GOMES DE ANDRADE

Onde se lê: período de 01/07/2019 a 15/07/2019

Leia-se: período de 02/10/2019 a 30/10/2019

ERRATA

PORTARIA Nº 399 de 11/02/2019, pub. no DOE nº 33.805 de 15/02/2019.

Nome: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA

Onde se lê: 14 dias

Leia-se: 21 dias

ERRATA

PORTARIA Nº 1266 de 26/08/2019, pub. no DOE nº 33.964 de 29/08/2019.

Nome: AÇUCENA MARIA SOUSA DUAILIBE

Onde se lê: período de 01/10/2019 a 30/10/2019

Leia-se: período de 16/10/2019 à 14/11/2019

Protocolo: 471798

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1374, de 06 de setembro de 2019

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, R E S O L V E:

Informar o valor da Quota do IPI - Exportação aos Municípios, conforme discriminação abaixo:

IPI – mês de AGOSTO DE 2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

René de Oliveira Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

MUNICÍPIO	CONTA	BASE * (1)	PASEP (2)	MUNICÍPIOS (1-2)	Em R\$
ABAETETUBA	170.050-2	26.544,75	265,45	26.279,30	
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	6.766,31	67,66	6.698,64	
ACARA	170.098-7	14.573,59	145,74	14.427,85	
AFUÁ	170.039-1	9.368,73	93,69	9.275,05	
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	20.819,41	208,19	20.611,21	
ALENQUER	170.027-8	15.614,56	156,15	15.458,41	
ALMERIM	170.028-6	54.130,46	541,30	53.589,16	
ALTAMIRA	170.076-6	87.962,00	879,62	87.082,38	
ANAJÁS	170.040-5	8.848,25	88,48	8.759,77	
ANANINDEUA	170.074-0	156.666,05	1.566,66	155.099,39	
ANAPU	170.659-4	15.614,56	156,15	15.458,41	
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	7.807,28	78,07	7.729,21	
AURORA DO PARÁ	170.271-8	7.807,28	78,07	7.729,21	
AVEIRO	170.029-4	9.889,22	98,89	9.790,33	
BAGRE	170.041-3	7.807,28	78,07	7.729,21	
BAIÃO	170.051-0	9.889,22	98,89	9.790,33	

BANNACH	170.664-0	9.368,73	93,69	9.275,05
BARCARENA	170.052-9	212.357,96	2.123,58	210.234,38
BELEM	170.001-4	795.301,39	7.953,01	787.348,38
BELTERRA	170.660-8	10.930,19	109,30	10.820,89
BENEVIDES	170.075-8	54.650,95	546,51	54.104,44
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	9.889,22	98,89	9.790,33
BONITO	170.094-4	13.532,62	135,33	13.397,29
BRAGANCA	170.086-3	19.257,95	192,58	19.065,37
BRASIL NOVO	170.283-1	11.450,67	114,51	11.336,17
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	7.286,79	72,87	7.213,92
BREU BRANCO	170.284-0	18.737,47	187,37	18.550,09
BREVES	170.042-1	16.655,53	166,56	16.488,97
BUJARU	170.096-0	7.286,79	72,87	7.213,92
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	7.286,79	72,87	7.213,92
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	7.286,79	72,87	7.213,92
CAMETA	170.053-7	15.094,07	150,94	14.943,13
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	123.354,99	1.233,55	122.121,44
CAPANEMA	170.084-7	25.503,77	255,04	25.248,74
CAPTÃO POÇO	170.069-3	11.450,67	114,51	11.336,17
CASTANHAL	170.003-0	124.916,45	1.249,16	123.667,28
CHAVES	170.043-0	9.889,22	98,89	9.790,33
COLARES	170.004-9	5.204,85	52,05	5.152,80
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	19.778,44	197,78	19.580,65
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	11.450,67	114,51	11.336,17
CUMARU DO NORTE	170.285-8	23.942,32	239,42	23.702,90
CURIONÓPOLIS	170.017-0	43.720,76	437,21	43.283,55
CURRALINHO	170.044-8	7.807,28	78,07	7.729,21
CURUÁ	170.678-0	5.725,34	57,25	5.668,08
CURUÇÁ	170.005-7	7.807,28	78,07	7.729,21
DOM ELIZEU	170.083-9	30.708,63	307,09	30.401,54
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	14.573,59	145,74	14.427,85
FARO	170.031-6	7.807,28	78,07	7.729,21
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	12.491,64	124,92	12.366,73
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	6.766,31	67,66	6.698,64
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	15.614,56	156,15	15.458,41
GURUPÁ	170.045-6	10.930,19	109,30	10.820,89
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	11.971,16	119,71	11.851,45
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	9.889,22	98,89	9.790,33
INHANGAPI	170.007-3	6.245,82	62,46	6.183,36
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	17.696,50	176,96	17.519,53
IRITUIA	170.070-7	8.327,76	83,28	8.244,49
ITAITUBA	170.032-4	75.470,35	754,70	74.715,65
ITUPIRANGA	170.020-0	19.257,95	192,58	19.065,37
JACAREACANGA	170.288-2	39.036,39	390,36	38.646,03
JACUNDÁ	170.021-9	13.532,62	135,33	13.397,29
JURUTI	170.033-2	47.884,64	478,85	47.405,79
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	6.245,82	62,46	6.183,36
MÃE DO RIO	170.071-5	9.368,73	93,69	9.275,05
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	4.684,37	46,84	4.637,52
MARABÁ	170.022-7	326.864,71	3.268,65	323.596,06
MARACANÁ	170.009-0	7.286,79	72,87	7.213,92
MARAPANIM	170.010-3	7.286,79	72,87	7.213,92
MARITUBA	170.675-6	68.183,56	681,84	67.501,73
MEDICILÂNDIA	170.077-4	18.737,47	187,37	18.550,09
MELGACO	170.046-4	8.327,76	83,28	8.244,49
MOCAJUBA	170.056-1	6.766,31	67,66	6.698,64
MOJU	170.057-0	33.831,54	338,32	33.493,22
MOJÚ DOS CAMPOS	182.726-0	7.807,28	78,07	7.729,21
MONTE ALEGRE	170.034-0	16.655,53	166,56	16.488,97
MUANA	170.105-3	7.807,28	78,07	7.729,21
NOVA ESPERANÇA PIRIA	170.279-3	6.766,31	67,66	6.698,64
NOVA IPIXUNA	170.666-7	9.368,73	93,69	9.275,05
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	6.245,82	62,46	6.183,36
NOVO PROGRESSO	170.289-0	31.229,11	312,29	30.916,82
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	28.106,20	281,06	27.825,14
OBIDOS	170.035-9	18.216,98	182,17	18.034,81
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	7.807,28	78,07	7.729,21
ORIXIMINA	170.036-7	85.880,06	858,80	85.021,26
OUREM	170.093-6	6.766,31	67,66	6.698,64
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	37.995,42	379,95	37.615,47
PACAJÁS	170.018-9	20.298,92	202,99	20.095,93
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	5.725,34	57,25	5.668,08
PARAGOMINAS	170.068-5	119.711,60	1.197,12	118.514,48
PARAUPEBAS	170.019-7	728.679,29	7.286,79	721.392,49
PAU D'ARCO	170.296-3	6.766,31	67,66	6.698,64
PEIXE-BOI	170.088-0	5.204,85	52,05	5.152,80
PIÇARRA	170.670-5	14.053,10	140,53	13.912,57
PLACAS	170.661-6	10.930,19	109,30	10.820,89
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	7.286,79	72,87	7.213,92
PORTEL	170.048-0	18.737,47	187,37	18.550,09
PORTO DE MOZ	170.079-0	11.971,16	119,71	11.851,45
PRAINHA	170.037-5	11.450,67	114,51	11.336,17
PRIMAVERA	170.089-8	9.368,73	93,69	9.275,05
QUATIPURU	170.680-2	5.204,85	52,05	5.152,80
REDEÇÃO	170.059-6	44.761,73	447,62	44.314,11
RIO MARIA	170.060-0	19.778,44	197,78	19.580,65
RONDON PARÁ	170.081-2	22.901,35	229,01	22.672,34
RURÓPOLIS	170.030-8	13.012,13	130,12	12.882,01
SALINÓPOLIS	170.091-0	10.930,19	109,30	10.820,89
SALVATERRA	170.102-9	7.286,79	72,87	7.213,92
SANTA BARBARA PARÁ	170.278-5	8.327,76	83,28	8.244,49
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	5.204,85	52,05	5.152,80
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	31.749,60	317,50	31.432,10
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	6.766,31	67,66	6.698,64